



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

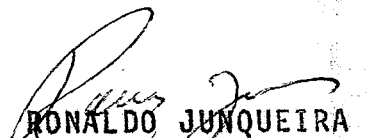
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.055 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO para comporem comissão que deverá avaliar área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Carmo Lamana, no Loteamento São Geraldo, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como início o piquete de nº 01, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Carmo Lamana e Lote nº 01, da quadra 01, Loteamento São Geraldo, daí seguindo pelo alinhamento da referida rua numa distância de 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) vamos encontrar o piquete de nº 02; daí defletindo à esquerda numa distância de 12,00 m (doze metros); confrontando com o lote nº 01, da quadra 04, do Loteamento Campo da Mogiana, vamos encontrar o piquete de nº 03; daí defletindo à esquerda numa distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade da Família Vitti, vamos encontrar o piquete de nº 04; daí defletindo à esquerda numa distância de 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote nº 01, quadra 01 do Loteamento Jardim São Geraldo, vamos encontrar o piquete de nº 01, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 300,00 m<sup>2</sup> - (trezentos metros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
+\*+\*+\*+\*+\*+\*+\*+\*+\*